

9701-857 Angra do Heroísmo (telefone: 295212131/2/3; fax: 295212107; e-mail: cmah@mail.telepac.pt).

2 — Objecto do procedimento — o presente procedimento tem por objecto a alienação do imóvel propriedade do município de Angra do Heroísmo, denominado Casa da Roda, para o exercício da actividade de restauração.

3 — Consulta do processo — o processo pode ser consultado a partir da data de publicação deste anúncio, na Secção de Aprovisionamento e Património, sita na Ladeira de São Francisco, 6, freguesia da Sé, deste concelho, onde poderão ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das quantias previstas no Despacho n.º 8617/2002 (2.ª série).

4 — Data limite de apresentação das propostas — as propostas devem dar entrada na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, nos termos do programa do procedimento, até às 16 horas e 30 minutos do 20.º dia consecutivo a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

5 — Acto público — o acto público de abertura das propostas terá lugar, nos termos do programa do presente procedimento, na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, pelas 9 horas e 30 minutos do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.

6 — Concorrentes — podem apresentar-se a concurso quaisquer pessoas, individuais ou colectivas, nos termos previstos no caderno de encargos do presente procedimento.

7 — Valor base — o valor base de alienação é de 348 800 euros.

8 — Critério de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta que apresente o melhor preço a partir do valor base referido no número anterior.

9 — Propostas — as propostas deverão ser entregues nos termos previstos no programa do presente procedimento e ser redigidas em língua portuguesa, devendo os elementos que as acompanham, quando não redigidos em português, ser acompanhados da respectiva tradução legalizada.

10 — Prazo de validade das propostas — as propostas deverão ser válidas pelo prazo de 60 dias, a contar da data do acto público do presente procedimento.

11 — Propostas condicionadas — não é permitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das condições previstas no programa e no caderno de encargos do presente procedimento.

12 — Instalação do estabelecimento — constitui obrigação do adjudicatário dotar o imóvel objecto do presente procedimento de todas as condições necessárias ao funcionamento do estabelecimento de restauração, nos termos do programa de concurso e do caderno de encargos.

30 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*. 1000305372

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso

Loteamento urbano/emparcelamento

Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 1 de Agosto de 2006, foi concedido o alvará de loteamento para emparcelamento n.º 3/2006, requerido por Aníbal da Conceição Brandão, residente na Rua de Norton de Matos, 18, Idanha, freguesia de Belas.

O emparcelamento incide sobre os prédios sitos no lugar de Samadela, freguesia de Pombeiro da Beira, deste concelho, registados na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob os n.ºs 03505, 04637, 04647 da respectiva freguesia, respeita o disposto no Plano Director Municipal e destina-se à constituição de um só lote com área de 88,10 m² com moradia, garagem e arrumos, com um piso abaixo da cota da soleira e dois pisos acima, com área de implantação de 88,10 m² e área bruta de construção de 88,10 m².

Para conhecimento geral se publica o presente aviso que vai ser afixado nos Paços do Município, publicado na 3.ª série do *Diário da República* e num dos jornais da região.

23 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*. 3000215187

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso

Dr. António Manuel Pinto da Silva, vereador da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho datado 17 de Agosto de 2006, do vereador com funções delegadas, Dr. António Manuel Pinto da Silva, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao loteamento com alvará n.º 5/95, de 7 de Abril, localizado no lugar de Baloutas, freguesia de Painzela, requerido em nome de Ana Maria de Magalhães Pereira, nomeadamente a alteração ao lote n.º 7, pretendendo que a área bruta de construção passe de 240 m² para 294 m² e o destino/função passe de habitação unifamiliar em rés-do-chão e andar para habitação unifamiliar em cave e rés-do-chão, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta na Divisão de Obras Particulares e Empreitadas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares deverão ser entregues na secretaria da Divisão de Obras Particulares e Empreitadas.

29 de Agosto de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, Despacho n.º 17/2005, de 26 de Outubro, o Vereador, *António Manuel Pinto da Silva*. 1000305377

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Editais n.º 102/2006

Revisão do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do município do Cartaxo e tabela anexa

Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas, presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, faz saber e torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, cumprida a fase de inquérito público prevista na lei, a Assembleia Municipal do Cartaxo, em sessão de 26 de Maio findo, deliberou aprovar a actualização e alteração do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do município do Cartaxo e tabela anexa, que entrará em vigor 15 dias após a sua publicação.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

23 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas*. 3000213290

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso

Aposentação/desligação do serviço/vacatura de lugar

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, que foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos desde 1 de Agosto de 2006, inclusive, o asfaltador principal Albino Oliveira Alves. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 485,43 euros. A desligação do serviço originou a vacatura de um lugar na carreira de asfaltador do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal desta autarquia.

11 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César Castro*. 3000215209

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 37/06

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi exonerado, a seu pedido, do cargo que ocupava no quadro da Câmara Municipal da